



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Tarsianne Maria Pinheiro Borges de Miranda		
EMENTA: Aprova o Mapa Curricular da Escola Agrícola de Ensino Fundamental Deputado Leorne Belém.		
RELATOR: Jorgelito Cals de OLiveira		
SPU Nº 04555788-8	PARECER: 0236/2005	APROVADO: 25.05.2005

I – RELATÓRIO

Tarsianne Maria Pinheiro Borges de Miranda, Diretora Geral da Escola Agrícola de Ensino Fundamental Deputado Leorne Belém, da rede municipal, sita em Quixeramobim-Ceará, na Fazenda Sabonete, comunica a este Conselho, nesse processo protocolado sob o nº 04555788-8, que o Mapa Curricular do Ensino Fundamental da 5ª a 8ª séries, da referida escola teve um acréscimo da disciplina Filosofia, com carga horária de 40 h/a.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Embora a disciplina Filosofia não seja obrigatória para compor os Mapas Curriculares dos estabelecimentos de ensino (Parecer nº 23/2003-CEB-CNE), entretanto, conforme está na Lei nº 9.394/1996 é necessário o "domínio dos conhecimentos de Filosofia e Sociologia necessárias ao exercício da cidadania (Art. 36, § 1º, inciso III). São conhecimentos que devem ser esplanados em todas as disciplinas, pois necessários a formação do indivíduo e, sobretudo, como ressalta a Lei" necessário ao preparo da cidadania.

III – VOTO DO RELATOR

O Conselho de Educação toma conhecimento da introdução da Filosofia como disciplina do Mapa Curricular do Ensino Fundamental da Escola Agrícola Deputado Leorne Belém, de Quixeramobim-Ceará e aprova a decisão espontaneamente adotada.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: informatica@cec.ce.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer nº 0236/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2005.


JORGELITO GALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC